



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 151 DE 1.953.-

O Senhor Loutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu - promulgo a seguinte lei,

Artº. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito - especial de Cr\$.76.600,00 (Setenta e seis mil e seiscentos cruzeiros) destinado a atender diversas despesas no corrente exercício cujo pagamento é de caráter urgente e, as mesmas consideradas imprescindíveis, a saber :-

a) - Para o pagamento de conserto do poço para agua e construção de cerca para o fecho de animais dentro do pasto - do MATADOURO MUNICIPAL.....	14.800,00
b) - Para atender aos pagamentos das diversas despesas necessárias ao impedimento da realização do PLEBISCITO e defesa do Município em salvaguarda da sua integridade territorial.....	50.000,00
c) - Para atender ao pagamento do SALARIO FAMILIA, previsto em lei e, devido - aos funcionários de exercício anteriores.....	11.800,00
S ò m a.....	Cr\$.76.600,00

Artº. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Artº. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, 25 de Agosto de 1.953.-

DR. LAURO FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.

ALTINO PINHEIRO - CONTADOR
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
DA SECRETÁRIA